

2º bimestre

# Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do PSI e nos empréstimos ao BNDES

2019

**Ministro da Economia**  
*Paulo Guedes*

Secretário-Executivo  
*Marcelo Guarany*

Secretário Especial de Fazenda  
*Waldery Rodrigues Júnior*

Secretário do Tesouro Nacional  
*Mansueto Facundo de Almeida Júnior*

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional  
*Otávio Ladeira de Medeiros*

**Subsecretários do Tesouro Nacional**

Subsecretário de Assuntos Corporativos  
*Lúcio Fábio de Brasil Camargo*

Subsecretário de Política Fiscal  
*Adriano Pereira de Paula*

Subsecretário da Dívida Pública  
*José Franco Medeiros de Moraes*

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais  
*Pricilla Maria Santana*

Subsecretário de Planejamento e Estatísticas Fiscais  
*Pedro Jucá Maciel*

Subsecretária de Contabilidade Pública  
*Gildenora Batista Dantas Milhomem*

Diretor de riscos, controles e conformidade  
*Waldeir Machado da Silva*

**Elaboração**

Corrdenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF)

**Arte**

Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos (ASSEC)  
/Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)  
Projeto Gráfico: Viviane Barros

**Informações**

Telefone (61) 3412-1843

Correio eletrônico [ascom@tesouro.gov.br](mailto:ascom@tesouro.gov.br)

Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/>

*É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte*

Última alteração: 30/04/2019

## Lista de Tabelas

Tabela I – Valor dos Subsídios por Período de Apuração (R\$) .....	04
Tabela II - Valor dos Subsídios Financeiros pelos Critérios de Apuração e de Pagamento.....	05
Tabela III – Projeção dos Subsídios a Valor Presente (R\$) .....	06
Tabela IV – Inscrições de RAP em Operações de Equalização de Taxa de Juros do PSI (R\$) .....	07
Tabela V – Haveres da União junto ao BNDES.....	09

## Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do PSI e nos empréstimos ao BNDES, 2º bimestre de 2019

Este Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional, no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI e dos empréstimos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, referente ao 2º bimestre de 2019, traz as seguintes informações: (i) impacto fiscal das operações do Tesouro Nacional com o BNDES e com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; e (ii) valores inscritos em restos a pagar nas operações de equalização de taxa de juros no âmbito PSI.

Nesse sentido, são apresentadas cinco tabelas com informações que refletem o impacto fiscal das operações no âmbito do PSI, que envolvem o pagamento, pelo Tesouro Nacional, de equalização de taxa de juros nos empréstimos concedidos ao setor produtivo pelo BNDES e pela FINEP (subsídios explícitos), bem como o impacto fiscal concernente aos empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES (subsídios implícitos)<sup>1</sup>.

A Tabela I, a seguir, contém os valores dos subsídios por período de apuração, segregados entre os de natureza financeira (explícitos) e os de natureza creditícia (implícitos). No caso dos subsídios de natureza financeira (explícitos), trata-se da apuração periódica dos montantes devidos pela STN, em função da diferença entre a taxa de juros recebida pelo financiador nos empréstimos concedidos no âmbito do PSI e a taxa de juros paga pelo mutuário, o que gera desembolsos periódicos de pagamento pelo Tesouro ao BNDES e à FINEP. Já os subsídios de natureza creditícia (implícitos) são derivados da diferença entre o custo de captação do Tesouro (Custo TN) – definido metodologicamente como o Custo Médio de Emissão dos Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna – DPMFi – e o custo contratual dos empréstimos concedidos ao BNDES.

---

<sup>1</sup> Para entender os conceitos e metodologia utilizados no presente Boletim, bem como para um histórico sobre as operações que deram origem aos subsídios apresentados, ver o Relatório de Subvenções divulgado em janeiro de 2016 (considerado como a Edição n.º 1 do Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional ao BNDES e à FINEP) no link: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/-/boletim-de-subsidios-do-tesouro-nacional-no-ambito-do-psi-e-nos-emprestimos-ao-bndes>

**Tabela I – Valor dos Subsídios por Período de Apuração**

(R\$)

Ano	Valor dos Subsídios Financeiros				Valor dos Subsídios Creditícios		Total
	Valores Correntes			Valores Atualizados para 30/04/2019*	Valores Correntes	Valores Atualizados para 30/04/2019*	Valores Atualizados para 30/04/2019*
	Equalização ao BNDES (a)	Equalização à FINEP (b)	Equalização Total (c)=(a+b)	Equalização Total (d)=(c) *IPC-a acumulado	Empréstimo da União ao BNDES (e)	Empréstimo da União ao BNDES (f)=(e) *IPC-a acumulado	Valor dos Subsídios Creditícios + Financeiros (g) = (d + f)
2008	-	-	-	-	17.776.022	32.524.300	32.524.300
2009	228.975.933	-	228.975.933	395.609.995	4.576.870.878	7.907.625.236	8.303.235.231
2010	2.885.444.716	-	2.885.444.716	4.779.299.322	8.469.245.696	14.028.014.465	18.807.313.788
2011	5.191.046.933	2.576.549	5.193.623.482	8.122.411.099	10.538.243.041	16.480.967.968	24.603.379.067
2012	4.577.572.934	28.431.544	4.606.004.478	6.763.776.570	12.343.318.434	18.125.785.249	24.889.561.819
2013	5.991.883.935	62.428.273	6.054.312.208	8.400.011.465	10.629.385.349	14.747.663.438	23.147.674.903
2014	7.872.587.964	134.377.787	8.006.965.750	10.489.289.423	21.272.338.349	27.867.199.712	38.356.489.135
2015	9.571.532.242	259.108.378	9.830.640.620	12.102.566.414	18.969.018.983	23.352.884.204	35.455.450.619
2016	9.134.277.112	346.947.748	9.481.224.861	10.547.030.245	29.146.451.360	32.422.868.198	42.969.898.443
2017	6.041.104.202	329.156.027	6.370.260.229	6.667.000.867	15.661.666.101	16.391.220.723	23.058.221.590
2018	3.717.319.670	269.665.457	3.986.985.127	4.053.139.975	5.029.010.819	5.112.455.687	9.165.595.662
2019**	4.084.760	-	4.084.760	4.084.760	672.954.975	672.954.975	677.039.735
<b>Total</b>				<b>72.324.220.136</b>		<b>177.142.164.155</b>	<b>249.466.384.290</b>

Fonte: Dados elaborados pela STN/COGEF, com base em informações do BNDES e da FINEP.

\* Valores atualizados para 30/04/2019 pelo IPC-A.

\*\* Posição acumulada até o dia 30/04/2019.

Ao se comparar o valor dos subsídios financeiros e creditícios realizados até o 2º bimestre de 2019 com os do mesmo período de 2018 (disponíveis no Boletim do 2º Bimestre de 2018), observa-se uma redução significativa em ambos.

No que tange aos subsídios de natureza financeira, que caíram de R\$ 6 milhões até o 2º bimestre de 2018 para R\$ 4 milhões até o 2º bimestre de 2019, trata-se de uma tendência natural, haja vista que esses subsídios decorrem de equalização de taxas de juros no âmbito do PSI, em que não há mais contratação de novas operações desde 2015. Dessa forma, considerando que o saldo equalizável de operações vem caindo pela amortização dos empréstimos concedidos no âmbito do Programa, as quais

terminarão em 2041, há a expectativa de que esses subsídios decresçam ao longo do tempo.

Relativamente aos subsídios creditícios, o valor passou de R\$ 2,3 bilhões, até o 2º bimestre de 2018, para R\$ 673 milhões até o 2º bimestre de 2019. Essa queda significativa é resultado de dois fatores: (i) liquidações antecipadas dos empréstimos por parte do BNDES ocorridas em 2018 (R\$ 130 bilhões, dos quais R\$ 100 bilhões ocorreram após o 2º bimestre), as quais contribuíram para que o saldo dos contratos em abril de 2019 (R\$ 269 bilhões) fosse menor do que o saldo verificado em abril de 2018 (R\$ 357,9 bilhões), o que, portanto, reduziu a base sobre a qual incidem os subsídios; e (ii) renegociação dos Contratos nº 922/PGFN/CAF e nº 923/PGFN/CAF, em outubro de 2018, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos autorizados pela Lei da TLP, que deu origem ao Contrato nº 034/2018-PGFN/CAF.

A Tabela II, por sua vez, apresenta os subsídios de natureza financeira, pelo critério de apuração e de pagamento, conforme os termos da legislação pertinente:

<b>Tabela II – Valor dos Subsídios Financeiros pelos Critérios de Apuração e de Pagamento (R\$)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Critério da Apuração</b>	<b>Critério do Pagamento</b>
<b>2008</b>	-	-
<b>2009</b>	228.975.933	-
<b>2010</b>	2.885.444.716	-
<b>2011</b>	5.193.623.482	428.975.933
<b>2012</b>	4.606.004.478	751.660.642
<b>2013</b>	6.054.312.208	121.858.879
<b>2014</b>	8.006.965.750	110.744.844
<b>2015</b>	9.830.640.620	30.283.656.172
<b>2016</b>	9.481.224.861	10.215.700.058
<b>2017</b>	6.370.260.229	7.908.381.142
<b>2018</b>	3.986.985.127	5.009.503.196
<b>2019*</b>	4.084.760	1.817.043.856

*Fonte: Dados elaborados pela STN/COGEF, com base em informações do BNDES e da FINEP.*

*Nota: Conforme a legislação atual, o pagamento dos subsídios explícitos tem duas periodicidades, semestral e mensal, cujos procedimentos são definidos pela Portaria MF n.º 193, de 2014, com a redação dada pela Portaria MF n.º 950, de 2015.*

*\*Posição acumulada até o dia 30/04/2019*

A Tabela III, a seguir, apresenta a estimativa, em valor presente, dos subsídios financeiros já contratados referentes às operações do PSI e dos subsídios creditícios nos empréstimos concedidos pela União ao BNDES, posicionados em 31/12/2018. Destaca-se que esta tabela será atualizada no encerramento de cada exercício ou quando houver algum movimento financeiro

que altere significativamente as projeções (como uma liquidação antecipada do empréstimo, por exemplo). Logo, como não houve tal movimento financeiro fora do fluxo previsto para o 1º e 2º bimestres, a tabela a seguir é a mesma divulgada no Relatório relativo ao 6º bimestre de 2018.

<b>Tabela III - Projeção dos subsídios a Valor Presente (R\$)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Subsídios Financeiros</b>	<b>Subsídios Creditícios</b>
2019	2.720.179.607,00	2.168.019.695,26
2020	1.738.483.731,00	2.723.963.200,34
2021	1.072.446.400,00	3.028.018.628,56
2022	596.263.648,00	3.042.545.887,28
2023	288.141.928,00	2.574.467.747,67
2024	127.021.220,00	2.512.745.773,93
2025	91.777.223,00	2.249.840.347,71
2026	80.568.354,00	1.900.908.791,77
2027	71.260.130,00	1.748.037.973,17
2028	62.889.203,00	1.688.653.094,60
2029	55.086.287,00	1.378.233.480,93
2030	48.531.020,00	1.183.390.094,15
2031	42.558.996,00	1.046.695.160,69
2032	37.040.131,00	913.484.796,89
2033	31.650.131,00	794.320.070,17
2034	26.687.532,00	679.838.355,91
2035	22.016.584,00	598.018.594,85
2036	17.663.148,00	538.816.218,49
2037	13.461.686,00	441.814.903,71
2038	9.561.122,00	380.548.150,29
2039	5.890.783,00	321.091.513,17
2040	2.449.216,00	258.741.150,93
2041	95.866,00	
<b>Total</b>	<b>7.161.723.946,00</b>	<b>32.172.193.630,44</b>

*Os valores estimados dos subsídios financeiros e creditícios são apresentados por ano em que eles serão incorridos e trazidos a valor presente. Para tanto, adota-se a metodologia, constante da Nota Técnica “Metodologia para Análise a Valor Presente das Operações de Crédito entre a União e o BNDES”, disponibilizada no endereço:*

*<http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/demonstrativos-financeiros-e-crediticios/arquivos/metodologia-analise-a-valor-presente>:*

*Fonte: Dados elaborados pela STN/SUGEF/COGEF, com base em informações do BNDES e da FINEP e na grade de parâmetros da SPE.*

Conforme já destacado no Boletim anterior, os subsídios financeiros projetados alcançaram R\$ 7,2 bilhões e os subsídios creditícios, R\$ 32,2 bilhões, em valor presente (posição 31/12/2018). Destaca-se que a renegociação de contratos, nos termos informados no Boletim do 6º Bimestre de 2018, impactou a projeção dos subsídios creditícios, tendo em vista a expectativa de elevação da remuneração desses contratos para os próximos exercícios, o que reduz a diferença entre o custo de oportunidade do Tesouro e a remuneração paga pelo BNDES.

Quanto aos subsídios financeiros, esses não são impactados pela repactuação dos mencionados contratos, uma vez que decorrem unicamente do PSI. As contratações no âmbito desse Programa já finalizaram e os empréstimos estão sendo amortizados ao longo do tempo, de modo que as subvenções são calculadas sobre o saldo devedor, que vem gradativamente se reduzindo.

A Tabela IV, seguinte, apresenta o estoque de Restos a Pagar – RAP relativos às operações de equalização de taxa de juros no âmbito do PSI, acompanhando periodicamente as suas inscrições e reinscrições, os seus cancelamentos e pagamentos.

<b>Tabela IV - Inscrições de Restos a Pagar nas Operações de Equalização de Taxa de Juros do PSI (R\$)</b>					
<b>Ano</b>	<b>RAP Inscritos (a)</b>	<b>RAP Reinscrito (b)</b>	<b>RAP Pagos (c)</b>	<b>RAP Cancelados (d)</b>	<b>Estoque de RAP (e) = (a + b) - (c + d)</b>
2011	400.000.000,00	-	400.000.000,00	-	-
2012	4.122.112.067,00	-	737.386.964,00	-	3.384.725.103,00
2013	2.947.053.322,00	3.384.725.103,00	-	-	6.331.778.425,00
2014	135.169.121,00	6.331.778.424,00	5.212.183,00	-	6.461.735.362,00
2015	2.355.234.494,00	6.461.735.362,00	8.363.445.930,00	453.523.927,00	-
2016	-	-	-	-	-
2017	4.416.000.000,00	-	4.365.138.715,53	50.861.284,47	0,00
2018	2.877.400.000,00	-	2.827.017.802,75	50.382.197,25	-
2019*	2.068.076.880,50	-	1.813.956.537,78	254.020.342,72	100.000,00

Fonte: SIAFI  
\*Posição acumulada até o dia  
30/04/2019

Ao final de 2018, foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 2,07 bilhões, referentes às obrigações constituídas no 2º semestre de 2018, cujo efetivo pagamento ocorreu em janeiro de 2019. Desse total de RAP inscritos, seguindo a regra de pagamento do PSI, R\$ 1,8 bilhão já foi pago em 2019 e R\$ 254 milhões foram cancelados no decorrer do 2º bimestre de 2019, restando apenas um saldo equivalente a R\$ 100 mil, relacionado a valores em discussão com o BNDES. Esse montante cancelado decorre do fato de que a inscrição em RAP é efetuada por estimativa, uma vez que o valor líquido e certo somente é passível de apuração após o encerramento do exercício mediante apresentação de cobrança pelas instituições financeiras.

Por fim, apresenta-se a Tabela V com os contratos de financiamento celebrados entre a União e o BNDES, discriminando o indexador de cada um deles, bem como a vigência e os saldos posicionados em 30/04/2019. Dessa forma, os contratos já contemplam todas as liquidações antecipadas ocorridas em 2015, 2016, 2017 e 2018, além das alterações decorrentes da repactuação das condições financeiras dos Contratos nº 922/PGFN/CAF e nº 923/PGFN/CAF, que deram origem ao Contrato nº 034/PGFN/CAF:



**Tabela V - Haveres da União junto ao BNDES**

Contrato	Base Legal	Saldo em 31/12/2017 (em R\$)	Saldo em 31/12/2018 (em R\$)	Saldo em 30/04/2019 (em R\$)	Data Contrato	Indexador	Início Pagamento		Fim do Contrato
							Juros	Principal	
CT 544/PGFN/CAF	11.943/2009	2.337.704.501	2.617.014.931	2.591.532.022	21/06/2010	DÓLAR + Libor	15/02/2011	15/02/2015	15/02/2039
CT 590/PGFN/CAF	11.943/2009	1.461.065.313	1.635.634.332	1.619.707.514	15/12/2010	DÓLAR + Libor	15/08/2011	15/02/2015	15/02/2039
CT 755/PGFN/CAF	12.453/2011	1.627.112.531	-	-	15/10/2012	TJLP	Liquidado	Liquidado	Liquidado
CT 807/PGFN/CAF	12.453/2011	18.351.911.738	-	-	28/12/2012	TJLP	Liquidado	Liquidado	Liquidado
CT 845/PGFN/CAF (FMM)	12.249/2010	2.528.599.071	2.522.333.933	2.494.646.832	09/05/2013	TJLP/US\$	15/06/2013	15/06/2017	15/05/2037
CT 904/PGFN/CAF	12.979/2014	31.051.445.379	-	-	05/12/2013	TJLP	Liquidado	Liquidado	Liquidado
CT 962/PGFN/CAF	13.000/2014	37.776.351.818	-	-	24/06/2014	TJLP	Liquidado	Liquidado	Liquidado
CT 1017/PGFN/CAF	13.126/2015	36.885.937.663	-	-	16/12/2014	TJLP	Liquidado	Liquidado	Liquidado
CT 034/PGFN/CAF	13.483/2017	247.855.476.140	264.112.648.232	262.262.176.263	01/01/2018	TJLP/SELIC/TLP	15/02/2019	15/01/2019	31/12/2040
<b>Subtotal</b>		<b>379.875.604.154</b>	<b>270.887.631.428</b>	<b>268.968.062.631</b>					
CT 867/PGFN/CAF	12.872/2013	15.346.930.916	15.241.265.583	15.246.185.238	28/06/2013	(a)	31/12/2013	S/Amortiz.	S/Venc.
CT 963/PGFN/CAF	12.833/2013	8.933.713.861	8.872.204.243	8.875.068.059	24/06/2014	(a)	31/12/2014	S/Amortiz.	S/Venc.
CT 964/PGFN/CAF	12.833/2013	6.964.658.747	6.916.706.294	6.918.938.904	24/06/2014	(a)	31/12/2014	S/Amortiz.	S/Venc.
CT 1018/PGFN/CAF	13.043/2014	5.115.643.663	5.080.421.885	5.082.061.770	22/12/2014	(a)	31/12/2014	S/Amortiz.	S/Venc.
<b>Subtotal</b>		<b>36.360.947.187</b>	<b>36.110.598.005</b>	<b>36.122.253.972</b>					
<b>Total</b>		<b>416.236.551.341</b>	<b>306.998.229.433</b>	<b>305.090.316.603</b>					

Fonte: Dados elaborados pela STN/COGEF, posição de 30/04/2019.

**Notas:**

(1) Os Contratos nº 544, 590, 1018, 964, 963 e 867/PGFN/CAF não constituem subsídios implícitos da União ao BNDES, pelos seguintes motivos:

- a) Os Contratos nº 867, 963, 964 e 1018/PGFN/CAF, caracterizados como Instrumento Elegível a Capital Principal, não preveem a atualização monetária e a incidência de juros se dá conforme o rendimento anual dos dividendos apurados pelo BNDES e de acordo com fórmulas previstas contratualmente;
- b) Os Contratos nº 544 e 590/PGFN/CAF foram constituídos a partir de recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e reempréstados à mesma taxa de captação pela União, dessa forma, não representam subsídio implícito da União ao BNDES;

(2) Os Contratos nº 922 e 923/PGFN/CAF foram retirados da tabela, pois foram repactuados em 01/10/2018 com efeitos retroativos a 01/01/2018 (posição 31/12/2017) e agregados no Contrato nº 034/PGFN/CAF.